



253

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.1.11975.1.9
CONTRATO Nº 12/2022-RUSP

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 05 (CINCO) ELEVADORES INSTALADOS NO PRÉDIO DO CENTRO DE DIFUSÃO INTERNACIONAL DA USP (CDI).

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, presentes, de um lado, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ 63.025.530/0001-04, localizada a Rua da Reitoria, 374 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP – CEP 05508-220, neste ato representada por seu Coordenador de Administração Geral, **Prof. Dr. JOÃO MAURICIO GAMA BOAVENTURA**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR. 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0064-00, com sede à Avenida Adolfo Pinheiro, 1000 – 16ª Andar – Conjunto 162 – Santo Amaro - São Paulo – SP - CEP 04734-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é firmado o 1º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2022, para manutenção dos elevadores instalados no Prédio do Centro de Difusão Internacional da USP (CDI), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **10/03/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO RECURSO

- 2.1. O valor total atualizado do contrato, na base anual, para o novo período de vigência do ajuste (de 10/03/2024 a 09/03/2025) é de **R\$ 78.748,56 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** - Ref. Fevereiro/23.

254



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.4807.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 – Fonte de Recursos: Receita, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observando a seguinte distribuição:

2024 – R\$ 63.655,09

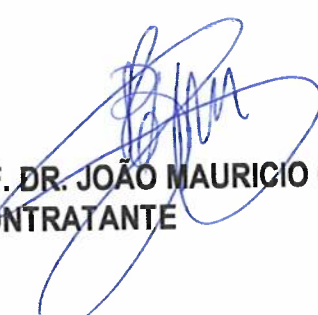
2025 – R\$ 15.093,47

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento.

Este termo entrará em vigor a partir de 10/03/2024.

São Paulo, 05 de março de 2024.


PROF. DR. JOÃO MAURICIO GAMA BOAVENTURA
PI CONTRATANTE

Dra. Heliani Benedito
Coordenadora de Administração Geral Adjunta

EDILAINE SOUSA MACIEL
PI CONTRATADA


Edilaine Sousa Maciel
Gestora de Serviços
CPF: 314.781.328-25
TK Elevadores Brasil LTDA

MARCOS FELIPE COSTA SANTOS
PI CONTRATADA


Marciana Oliveira Souza Gomes
CPF: 230.579.528-95
TK Elevadores Brasil LTDA